



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº 1072**  
(DOE nº 8.451, de 25 de abril de 2011)

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações:

**R E S O L V E**

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 12.658, de 29 de outubro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AE	JUÇARA DE MELLO COLAÇO	4.411.954-4	1	I	1	3

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 12.658, de 29 de outubro de 2010 as servidoras:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AE	IREDE DE FÁTIMA VAZ	5.654.119-5	2	II	6	8
SESA	AE	ROSA CRISTINA PEDON TEREINTO	4.190.182-9	1	I	1	3
SESA	AO	MARLENE APARECIDA COLAÇO LARA	4.091.989-9	2	II	7	9

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2011

**Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência